



SUMÁRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
Página.....	01
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
Página.....	02

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 1108003/2020, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com os Decretos Municipais nº 012/2019 e Decreto Municipal nº 005/2019, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para, eventuais contratações de pessoas (s) jurídicas (s) para prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento da demanda operacional das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, situado na Av. Santa Teresa, s/n – Centro – Presidente Médici/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018). 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada no endereço acima mencionado. Presidente Médici – MA, 11 de Agosto de 2020. **Allana Layssa Bergman - Secretária Municipal de Assistência Social.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Processo Administrativo nº 1108002/2020, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com os Decretos Municipais nº 012/2019 e Decreto Municipal nº 005/2019, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e

Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Médici/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, situado na Av. Santa Teresa, s/n – Centro – Presidente Médici/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018). 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada no endereço acima mencionado. Presidente Médici – MA, 11 de Agosto de 2020. **Francisco Otacílio Rodrigues Pinho - Secretário Municipal Administração e Finanças.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Processo Administrativo nº 1108001/2020, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com os Decretos Municipais nº 012/2019 e Decreto Municipal nº 005/2019, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa cozinha e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Médici/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente

Médici, situado na Av. Santa Teresa, s/n – Centro – Presidente Médici/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018). 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada no endereço acima mencionado. Presidente Médici – MA, 11 de Agosto de 2020. **Francisco Otacílio Rodrigues Pinho - Secretário Municipal Administração e Finanças.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 1307001/2020, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal 012/2019 e Decreto Municipal nº 005/2019, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços para, eventual contratação (s) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Médici/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, situado na Av. Santa Teresa, s/n – Centro – Presidente Médici/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018). 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada no endereço acima mencionado. Presidente Médici – MA, 11 de agosto de 2020. **Gil Layon de Sena Carvalho - Secretário Municipal de Saúde.**



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município

SITE

www.presidentemedici.ma.gov.br

ILVANE FREIRE PINHO
Prefeita Municipal